EDITAL INTERNO Nº 004/2026/PPGFT/CEFID/UDESC

Estabelece normas e prazos para a seleção interna de docentes do PPGFT/CEFID/UDESC no âmbito do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação (PROINT-PG), sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para as chamadas 2027/01 e 2027/02.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT) do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital PROPPG nº 12/2026 – PROINT-PG, retificado pela Retificação nº 01 (processo SGPe UDESC 00040690/2026), e com a Resolução nº 075/2017 – CONSUNI, objetivando a seleção interna para a chamada 2027/01 e para a chamada 2027/02, resolve baixar o presente edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como finalidade selecionar propostas de docentes do PPGFT/CEFID/UDESC para a realização de estágio de curta duração no exterior, em atividades de pesquisa conjunta com pesquisadores estrangeiros vinculados a projeto em andamento no Brasil ou no exterior, ou em atuação em programas de pós-graduação estrangeiros, com apoio do PROINT-PG, sob supervisão da PROPPG, conforme o item 1.1 do Edital PROPPG nº 12/2026.

1.2 O edital contemplará viagens internacionais com saída, conforme o item 1.2 do Edital PROPPG nº 12/2026:

a) na chamada 2027/01: entre 01/02/2027 e 13/07/2027;

b) na chamada 2027/02: entre 14/07/2027 e 18/12/2027.

1.3 As candidaturas aprovadas não poderão ser remanejadas para chamadas de outros semestres, nem entre diferentes programas de pós-graduação (item 1.3 do Edital PROPPG nº 12/2026).

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão inscrever-se docentes efetivos(as) da UDESC integrantes do curso de doutorado do PPGFT, que não estejam licenciados ou afastados no

Pág. 01 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000330/2026 e o código 9H92RJY7.

período de realização da atividade, conforme os itens 1.1 e 2.1 do Edital PROPPG nº 12/2026.

2.2 O(A) docente não poderá usufruir do benefício do PROINT-PG duas vezes no mesmo ano letivo (item 5.18 do Edital PROPPG nº 12/2026).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via protocolo no SGPe, junto à Coordenação do PPGFT, nas datas do cronograma do item 6 deste edital, conforme o item 3.6 do Edital PROPPG nº 12/2026, com as seguintes informações:

a) Assunto: código 1159 – Viagem ao exterior;

b) Classe: código 17 – Requerimento de viagem ao exterior;

c) Detalhamento do Assunto: “Inscrição – Edital Interno nº 004/2026/PPGFT/CEFID/UDESC (Edital PROPPG nº 12/2026 – PROINT-PG)”;

d) Destinatário: UDESC/CEFID/CPPGFT.

3.2 Para candidatos(as) que pretendem realizar **atividades de pesquisa**, é exigência obrigatória a apresentação, no processo SGPe, dos documentos do item 4.1 do Edital PROPPG nº 12/2026:

a) documento indicando a candidatura do(a) docente, com indicação de nome, matrícula, cargo, função e lotação;

b) carta institucional assinada, do chefe do departamento ou setor ao qual o projeto da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira está vinculado, declarando a participação do pesquisador brasileiro na equipe e informando nome do projeto, duração, equipe e IES envolvidas, sendo que cartas em idioma estrangeiro deverão ter suas cópias traduzidas e assinadas pelo(a) candidato(a); ou

c) declaração da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFID informando que o participante estrangeiro está cadastrado como integrante da equipe do projeto institucional da UDESC do qual o(a) candidato(a) é o(a) coordenador(a);

d) plano detalhado das atividades do pesquisador brasileiro que serão realizadas na IES estrangeira, assinado pelo docente estrangeiro

Pág. 02 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000330/2026 e o código 9H92RJY7.

parceiro ou coordenador do projeto de pesquisa, com as datas das atividades e dos dias de partida e chegada no país de origem;

e) plano de recuperação das atividades de ensino, pesquisa e extensão aprovado pelo colegiado do Departamento com declaração firmada pelo docente efetivo que assumirá, além de suas atividades, as atividades do solicitante, quando for o caso;

f) Anexo 1 do Edital PROPPG nº 12/2026, preenchido e assinado;

g) termo de compromisso de ciência e observância da legislação local do país em que está localizada a IES (Anexo 3 do Edital PROPPG nº 12/2026).

3.3 Para candidatos(as) que pretendem realizar **atividades na pós-graduação estrangeira**, é exigência obrigatória a apresentação, no processo SGPe, dos documentos do item 4.2 do Edital PROPPG nº 12/2026:

a) documento indicando a candidatura do(a) docente, com indicação de nome, matrícula, cargo, função e lotação;

b) carta em papel institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da IES estrangeira convidando o(a) docente brasileiro(a) para atuar em disciplina do programa, informando nome da disciplina, carga horária, docente estrangeiro responsável e detalhamento das atividades na disciplina, sendo que cartas em idioma estrangeiro deverão ter suas cópias traduzidas e assinadas pelo(a) candidato(a); ou

c) carta em papel institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da IES estrangeira convidando o(a) docente brasileiro(a) para atividades relacionadas com a cotutela de aluno estrangeiro do programa, informando nome do discente estrangeiro, nome do orientador estrangeiro do discente e atividades que serão realizadas;

d) no caso de cotutela, Anexo 2 do Edital PROPPG nº 12/2026, preenchido e assinado;

e) Anexo 1 do Edital PROPPG nº 12/2026, preenchido e assinado;

f) termo de compromisso de ciência e observância da legislação local do país em que está localizada a IES (Anexo 3 do Edital PROPPG nº 12/2026);

Pág. 03 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000330/2026 e o código 9H92RJY7.

g) plano de recuperação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com declaração firmada pelo docente efetivo que assumirá, além de suas atividades, as atividades do solicitante, quando for o caso, devendo o plano ser submetido e aprovado pelos colegiados dos departamentos após a seleção do(a) candidato(a), conforme a redação dada pela Retificação nº 01 do Edital PROPPG nº 12/2026.

3.4 Como documentação complementar deste Programa, para a aplicação dos critérios de prioridade do item 5.2 do Edital PROPPG nº 12/2026, o(a) candidato(a) deverá apresentar também:

a) Anexo I deste edital (Formulário de Enquadramento nos Critérios de Prioridade), preenchido e assinado, com informação atualizada do Currículo Lattes;

b) comprovação das publicações internacionais declaradas no Anexo I, mediante referência completa e DOI ou endereço eletrônico de acesso.

3.5 São de responsabilidade do(a) candidato(a) os documentos relacionados à viagem e à entrada na localidade de destino, como passaporte e visto (item 4.3 do Edital PROPPG nº 12/2026).

3.6 A ausência de qualquer documento exigido nos itens 3.1 a 3.4 acarretará o indeferimento da inscrição. Identificada falta de documento após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e o resultado publicado será retificado, nos termos do item 5.14 do Edital PROPPG nº 12/2026.

4 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

4.1 Compete ao(à) coordenador(a) do PPGFT designar relator(a) para análise e parecer da adequação do pedido, com vistas à aprovação do colegiado do Programa (item 5.1 do Edital PROPPG nº 12/2026).

4.2 No caso de existir mais de uma solicitação, compete ao Colegiado do PPGFT a decisão da escolha, tomando-se como critério de prioridade, na ordem definida por este Programa nos termos do item 5.2 do Edital PROPPG nº 12/2026:

I – docente permanente é prioritário em relação a docente colaborador do Programa (alínea “a” do item 5.2);

II – docente com maior número de publicações internacionais (artigos e capítulos de livro) nos dois últimos anos anteriores ao pedido é prioritário ao que possui menor número de publicações internacionais (alínea “b”);

Pág. 04 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000330/2026 e o código 9H92RJY7.

III – docente que atua em projeto institucional de pesquisa de IES estrangeira é prioritário a docente que possui pesquisador estrangeiro em projeto institucional de pesquisa da UDESC (alínea “c”);

IV – docente que orienta discente da IES estrangeira (cotutela) na qual vai realizar atividades na pós-graduação é prioritário em relação a docente que não possui atividade de cotutela na IES estrangeira em que realizará atividades de pós-graduação (alínea “d”);

V – docente não contemplado com o PROINT-PG é prioritário ao docente já contemplado (alínea “e”).

4.3 Para fins do inciso II do item 4.2, consideram-se os dois últimos anos anteriores ao pedido, a saber: na chamada 2027/01, os anos de 2024 e 2025; e, na chamada 2027/02, os anos de 2025 e 2026. Entende-se por publicação internacional o artigo completo ou o capítulo de livro publicado em periódico e/ou editora com sede fora do Brasil, independentemente de haver coautoria com pesquisadores estrangeiros, informado no Currículo Lattes e declarado no Anexo I deste edital.

4.4 Permanecendo o empate após a aplicação dos incisos I a V do item 4.2, o Colegiado do PPGFT deve decidir priorizar o(a) docente cuja atividade proposta possa gerar maior ampliação da internacionalização do Programa, com motivação registrada em ata, conforme a alínea “f” do item 5.2 do Edital PROPPG nº 12/2026.

4.5 A decisão do Colegiado será registrada na ata da reunião e inserida no processo SGPe de candidatura (item 5.3 do Edital PROPPG nº 12/2026).

5 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 O resultado da seleção será divulgado pelo Colegiado na página do PPGFT e anexado ao processo digital SGPe, respeitado o cronograma do item 6 deste edital (itens 5.7 e 5.8 do Edital PROPPG nº 12/2026).

5.2 Da decisão do Colegiado caberá recurso ao Conselho de Centro do CEFID (CONCENTRO), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, somente nos casos em que a alegação seja de ilegalidade, nos termos dos itens 5.4 e 5.5 do Edital PROPPG nº 12/2026.

5.3 Após a decisão do Colegiado e a apreciação de recursos pelo CONCENTRO, quando for o caso, o processo será enviado à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFID (DPPG) para instrução técnica (item 5.6 do Edital PROPPG nº 12/2026).

Pág. 05 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000330/2026 e o código 9H92RJY7.

5.4 Aprovado e divulgado o resultado, o processo será remetido à PROPPG para conferência e divulgação, competindo à PROPPG a análise documental do processo de seleção e do resultado (itens 5.8 e 5.9 do Edital PROPPG nº 12/2026).

5.5 A PROPPG divulgará o resultado final com as datas do período aprovado para cada contemplado(a), respeitado o prazo máximo de 15 dias, e, após a divulgação do resultado final na página da PROPPG, a Coordenadoria de Pós-Graduação devolverá o processo ao PPGFT (itens 5.10 e 5.11 do Edital PROPPG nº 12/2026).

6 DO CRONOGRAMA E DA COTA

6.1 O cronograma interno do PPGFT, apresentado no Quadro 1, foi definido de modo a ser executado dentro dos períodos fixados no item 6 do Edital PROPPG nº 12/2026, com a redação dada pela Retificação nº 01.

Quadro 1 – Cronograma interno do PPGFT e prazos do Edital PROPPG nº 12/2026

Etapa	Chamada 2027/01	Chamada 2027/02
Publicação do edital interno	04/11/2026	04/11/2026
Inscrições via SGPe	05/11 a 14/11/2026	01/03 a 19/03/2027
Análise e parecer da relatoria	16/11 a 17/11/2026	22/03 a 24/03/2027
Reunião do Colegiado e divulgação do resultado	Até 18/11/2026	Até 25/03/2027
Prazo para recurso ao CONCENTRO (5 dias úteis)	19/11 a 26/11/2026	29/03 a 02/04/2027
Encaminhamento do processo e de eventuais recursos ao CONCENTRO e à DPPG	Até 27/11/2026	Até 12/04/2027
Prazo do Edital PROPPG nº 12/2026: inscrição, seleção, aprovação do colegiado e encaminhamento de recursos ao CONCENTRO	26/10 a 27/11/2026	01/03 a 19/04/2027
Prazo do Edital PROPPG nº 12/2026: envio do processo à PROPPG pela DPPG	Até 07/12/2026	Até 26/04/2027
Prazo do Edital PROPPG nº 12/2026: divulgação do resultado final pela PROPPG	Até 14/12/2026	Até 03/05/2027

Fonte: Elaborado pelo PPGFT/CEFID/UDESC (2026), com base no item 6 do Edital PROPPG nº 12/2026 e na Retificação nº 01.

6.2 Para o PPGFT/CEFID, com conceito CAPES 4, o auxílio anual a ser concedido pelo PROINT-PG para o ano de 2027 é de 1 (uma) passagem

Pág. 06 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000330/2026 e o código 9H92RJY7.

internacional (ida e volta) por ano e até 7 (sete) diárias internacionais, conforme o item 3.1 do Edital PROPPG nº 12/2026 e os arts. 4º e 5º da Resolução nº 075/2017 – CONSUNI.

§ 1º A cota anual será utilizada em uma das chamadas, e o(a) docente contemplado(a) na chamada 2027/01 não será contemplado(a) na chamada 2027/02.

§ 2º Caso não exista candidatura proposta, o auxílio destinado ao PPGFT não poderá ser remanejado, sendo de exclusividade o uso pelo Programa ao qual foi destinado (item 3.7 do Edital PROPPG nº 12/2026).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As passagens serão concedidas para o aeroporto internacional mais próximo da IES de destino, considerando a viabilidade e o porte do aeroporto; caso o aeroporto mais próximo não ofereça conexões adequadas, será adotado o aeroporto de maior porte mais próximo da IES. Será admitida a ida e a volta de localidades diferentes, desde que as localidades sejam as mesmas em que as atividades justificadas ocorram e estejam de acordo com a portaria de afastamento (item 3.2 do Edital PROPPG nº 12/2026).

7.2 As passagens serão concedidas para o período relativo à participação nas atividades no exterior, não sendo permitida a prorrogação correspondente ao período de afastamento por férias e licença, e não haverá ressarcimento em caso de transporte alternativo por escolha do(a) beneficiário(a) (itens 3.3 e 3.4 do Edital PROPPG nº 12/2026).

7.3 O(A) docente contemplado(a) poderá solicitar período de afastamento superior a 7 dias, sem direito a diárias, não excedendo a 15 (quinze) dias corridos fora do período do recesso escolar, conforme a Instrução Normativa nº 002/2024 – Gabinete do Reitor, contabilizando-se nesse período o tempo de deslocamento, da saída do país até a volta a este, ainda que esses dias correspondam a finais de semana e feriados (item 3.5 do Edital PROPPG nº 12/2026).

7.4 Com o resultado homologado pela PROPPG, a solicitação de passagens deverá ser encaminhada à PROAD via SGPe pelo(a) docente contemplado(a), acompanhada do resultado homologado e com as datas solicitadas de acordo com o resultado, observadas a Instrução Normativa nº 002/2024 e a Instrução Normativa nº 14/2019. É de responsabilidade do(a) docente o preenchimento dos formulários on-

Pág. 07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000330/2026 e o código 9H92RJY7.

line para compra de passagem e diárias junto ao setor de transportes da UDESC (itens 5.12, 5.13 e 5.20 do Edital PROPPG nº 12/2026).

7.5 Eventuais alterações de itinerário e de plano de atividades deverão ser aprovadas pelas instâncias que aprovaram o processo seletivo e submetidas para solicitação de passagem ao setor responsável com prazo mínimo de 50 dias anteriores à data de saída do país (item 5.15 do Edital PROPPG nº 12/2026).

7.6 Cabe à UDESC o pagamento de seguro-saúde no exterior aos docentes outorgados pelo PROINT-PG (item 5.19 do Edital PROPPG nº 12/2026).

7.7 A participação em estágios internacionais se dará em observância à legislação vigente quanto às normas sanitárias, tanto no Brasil quanto no país de destino, e desde que atendidas as normativas vigentes da UDESC, sendo responsabilidade do(a) beneficiário(a) a vigília das normas nacionais e internacionais durante todo o período de sua estadia, sua locomoção até o país de destino e o retorno ao Brasil (item 5.21 e seu § 1º do Edital PROPPG nº 12/2026).

7.8 No prazo de 30 (trinta) dias após o retorno, é obrigatória a apresentação de relatório de atividades, pelo(a) beneficiário(a), à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFID e à Coordenação do PPGFT, independentemente de outros relatórios e prazos a que esteja obrigado(a) em razão da viagem e das diárias recebidas (item 7.2 do Edital PROPPG nº 12/2026).

7.9 Ocorrendo a inobservância das normas e documentações necessárias para entrada e saída do país de destino, impossibilitando a viagem e a realização das atividades previstas, cabe ao(à) beneficiário(a) o ressarcimento à UDESC das despesas do auxílio concedido (item 7.1 do Edital PROPPG nº 12/2026).

7.10 O Anexo IV do Edital PROPPG nº 12/2026 orienta os passos a serem tomados pelo(a) docente contemplado(a) (item 5.17 do mesmo edital), e o resultado final é divulgado na página do PROINT-PG.

7.11 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGFT, ouvido o Colegiado do Programa, e, quando envolverem o Edital PROPPG nº 12/2026, pela PROPPG (item 7.3 do mesmo edital).

Florianópolis, 04 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Gesilani Júlia da Silva Honório
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFT/CEFID/UDESC

Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000330/2026 e o código 9H92RJY7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9H92RJY7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GESILANI JULIA DA SILVA HONORIO (CPF: 003.XXX.159-XX) em 04/11/2026 às 11:56:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:58 e válido até 30/03/2118 - 12:34:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDAzMzBfMzMwXzIwMjZfOUg5MlJKWTc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00000330/2026** e o código **9H92RJY7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.